



CONTRATO MODELO COMODATO

PROCESSO SEI Nº 23243.015166/2023-78

Unidade Gestora: CGAB-COL

CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, POR INTERMÉDIO DA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *campus* Colorado do Oeste-RO, inscrito no CNPJ 10.817.343/0004-40, com sede na BR 435, km 63, Zona Rural, *campus* Colorado do Oeste-RO, Colorado do Oeste/RO, neste ato representado por seu diretor, Marcos Aurélio Anequine de Macedo, casado, titular da Carteira de Identidade 10346506, SSP/SP, e do CPF 035.923.108-01, domiciliado em Colorado do Oeste/RO, nomeado por meio do Portaria Nº 1139 de 15 de junho de 2023, publicado no DOU 114, de 19 de junho de 2023, seção 2, p. 25, e de outro lado o [XXXXXXXX XXXXXX XXXXXX], pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, por intermédio da *Fundação/ Instituto*, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediado na [endereço do órgão], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado **COMODATÁRIO**, representado legalmente pelo [cargo] [nome do titular ou do respectivo representante legal], [qualificação jurídica do titular ou do respectivo representante legal: nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade, CPF, endereço do domicílio], celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO** com fundamento no Código Civil, artigos 580 à 585.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Comodato a áreas de confinamento do sítio fortaleza, denominado área de experimento de pesquisa com nutrição animal com 40 baias para confinamento de até 160 animais ruminantes:

- I - Baias cercadas com 5 linhas de arame liso, possuindo cocho de concreto e com sistema de monitoramento;
- II - Valor estimado pelo doador e homologado pelo donatário;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O presente comodato tem como finalidade a realização de pesquisa de nutrição animal no imóvel de pesquisa do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste localizado na linha nova um rumo Rio Escondido, na área de confinamento do sítio fortaleza.

2.2. O uso COMODATÁRIO tem como a finalidade a realização da pesquisa com nutrição animal com animais confinados de acordo com plano de trabalho firmado no acordo de parceria, exclusivamente para os fins estipulados no edital de chamamento público.

2.3. Esta finalidade se dá devido COMODANTE, possuir uma estrutura de confinamento experimental com capacidade estática de até 120 animais, e na execução de projetos de pesquisas, se faz necessário uso de animais contemporâneos, de mesma idade, sexo, raça e peso, para uma melhor acurácia dos resultados, no entanto, o COMODANTE, tem as seguintes limitações, os seus animais que estão na Fazenda Experimental, são para reprodução, a gerar em média 60 à 80 bezerros(as) ao ano, sendo estes direcionados para abate de maneira distribuída ao longo do ano, para atender demandas de alimento do seu refeitório; e ainda mesmo que houvesse a possibilidade de aquisição desses animais para desenvolvimento destas pesquisas, o abatedouro que está habilitado para realizar os abates dos animais do COMODANTE, não consegue atender a demanda de um abate de 120 animais no mesmo dia, que é uma exigência fundamental ao final do experimento, e nem mesmo o COMODANTE, tem a capacidade de armazenar essa quantia de carcaça dos animais, o que gera a necessidade de se utilizar animais de parceiros, que não têm restrições quanto ao abate e comercialização das carcaças.

2.4. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão do bem objeto do comodato com imediata restituição da posse respectiva ao COMODANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. O presente Contrato de Comodato terá início na data de sua assinatura, sem prejuízo de posterior publicação do seu resumo na rede mundial de computadores (internet), conforme [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#).

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. DO COMODANTE:

- a) Ceder a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do presente Contrato de Comodato, sem que sejam geradas despesas ou custos para o COMODATÁRIO decorrentes da cedência do bem durante a realização efetiva da

pesquisa;

- b) Acompanhar a correta utilização do bem segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- c) O COMODANTE não se responsabilizará por qualquer multa em decorrência do transporte ou estadia dos animais na área de comodato ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;
- d) O COMODANTE não se responsabilizará por eventuais prejuízos sanitários ou morte dos animais encaminhados, porém é responsável pelos manejos sanitários obrigatórios e comunicação imediata ao COMODATÁRIO em casos de doenças ou morte, prestando apoio para a resolução do caso.
- e) Ao COMODANTE não implicará em aumento de custo relacionado a manutenção ou funcionamento do confinamento.

4.2. DO COMODATÁRIO:

- a) Receber o bem, mediante assinatura do presente Contrato de Comodato;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem em decorrência de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao COMODANTE, ainda que subsidiariamente.
- c) Poder realizar alocação de 80 à 120 animais com finalidade da pesquisa em nutrição animal;
- d) Responsabilizar-se, integralmente, no envio dos insumos que serão utilizados na alimentação dos animais em pesquisa.
- e) Responsabilizar-se, integralmente, no transporte dos animais até imóvel de pesquisa do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste e o transporte dos animais ao final da pesquisa para frigorífico e/ou local de interesse do COMODATÁRIO.
- f) Responsabilizar-se, em realizar o pagamento de bolsa para os alunos, que estarão desenvolvendo a pesquisa, de acordo com plano de trabalho firmado no acordo de parceria.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. O COMODATÁRIO não poderá utilizar o bem em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Comodato, sob pena de reversão.

5.2. Em nenhuma hipótese, o COMODATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do COMODANTE, das despesas com os animais que serão realizados pesquisa na área do comodato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

6.1. O descumprimento deste Contrato de Comodato acarretará sua extinção nos termos do art. 582 do Código Civil, devendo o COMODATÁRIO devolver o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo COMODANTE.

6.2. O presente Contrato de Comodato poderá ser extinto, desde que haja manifestação expressa das partes, ou na hipótese de termino da realização da pesquisa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da justiça federal de Rondônia, seção Vilhena, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Colorado do Oeste/ Rondônia, ____ de _____ de _____.

COMODANTE

COMODATÁRIO

Testemunhas

1.Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

2.Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2296491** e o código CRC **E5B99579**.